# Concurso de conceção e implementação de experiências para o Pavilhão da Água

## Pedidos de Esclarecimento

| Nº | Pergunta | Resposta |
|---|---|---|
| 1 | Proposta para iluminação exterior, que permita a localização do Pavilhão da Água de qualquer ponto do Parque da Cidade e da Circunvalação" - O concorrente deverá apresentar o projecto de iluminação exterior contemplando o seu fornecimento e instalação? | Caso se pretendam situações diferentes das existentes, com sinalética iluminada ou equipada com outras necessidades, assim como iluminação geral exterior devem apresentar na proposta. |
| 2 | Sinalética do percurso exterior indicativo da localização do Pavilhão da Água no Parque da Cidade". - O concorrente deverá ser responsável pelo levantamento e identificação dos pontos onde deverá ser colocada a sinalética? Ou, deverá ser a entidade contratante a definir os lugares e a sua quantidade? É da responsabilidade do concorrente a produção e instalação da mesma? | Caso se pretendam situações diferentes das existentes, com sinalética iluminada ou equipada com outras necessidades, assim como iluminação geral exterior devem apresentar na proposta. |
| 3 | O prazo de pagamentos será de 60 (Sessenta) Dias a partir da data da fatura, a qual só deve ser emitida após a conclusão da prestação objecto do procedimento, podendo ocorrer de forma antecipada por decisão do adjudicante, ao abrigo do eventual desconto financeiro para pagamentos a 30 dias" - No Caderno de encargos não é feita menção ao plano de pagamentos, dever-se-á entender que será o concorrente a propor um plano de pagamentos interligado com o cronograma de execução da proposta? | Dever-se-á entender que será o concorrente a propor o respetivo cronograma financeiro, em função do programa de trabalhos proposto e sua execução. |
| 4 | No ponto 4 do Programa de Intervenção, é mencionado que o preço base do procedimento corresponde ao valor total de 260.000€. Dever-se-à entender que ao valor apresentado acresce IVA à taxa legal em vigor? | Ao valor base de 260.000,00€ acresce IVA à taxa legal em vigor. |
| 5 | A planta do Museu da Água é fornecida no "Anexo II - Estudo Prévio" em pdf. O concorrente poderá ter acesso às mesmas em formato .dwg? | Plantas em formato dwg já disponibilizadas no site www.aguasdoporto.pt |
| 6 | Sendo que existe atualmente um projeto de arquitetura para intervenção no edifício, pressupomos que o mesmo será ajustado às exigências da proposta vencedora. | Atualmente, existe apenas um estudo prévio da obra, que foi patenteado no concurso (anexo II) e que serve de referência à elaboração das propostas.<br>O projeto de execução será elaborado uma vez conhecida a proposta vencedora e em articulação com os seus autores. |

| | | |
|---|---|---|
| **7** | De acordo com o ponto anterior, partimos igualmente do principio que as intervenções necessárias no edifício para a implementação da proposta vencedora, como sendo a remoção das experiencias atualmente existentes, intervenção no pavimento, cablagens e outras infraestruturas necessárias, serão realizadas ao abrigo do projeto de arquitetura. | Sim, essas intervenções serão executadas de acordo com o projeto de execução, na empreitada a adjudicar subsequentemente, através de procedimento contratual a lançar para o efeito. Esta empreitada será circunscrita às intervenções no âmbito da construção civil, excluindo a implementação das experiências que ficarão a cargo da proposta vencedora, mediante o ajuste direto a que se alude nos Termos de Referência, artigo 30. |
| **8** | Gostaríamos de solicitar que fossem facultadas plantas mais detalhadas relativa ao projeto de arquitetura a implementar, nomeadamente com os alçados. | Plantas já disponíveis no site www.aquasdoporto.pt |
| **9** | No programa de intervenção encontra-se referida a existência de um laboratório no piso inferior. Gostaríamos de saber se é permitido que esse espaço seja utilizado para prolongar as experiências disponibilizadas no piso 2. | O laboratório será para permanecer, apenas terá um upgrade de imagem. |
| **10** | É prática que em espaços museológicos, centros interpretativos e outros equipamentos afins, a loja se encontre no fim do percurso, uma vez que o visitante tende a adquirir artigos de acordo com a sua experiência na visita. Adicionalmente, e neste caso concreto em que o conceito da visita passa por uma experiência "hands-on", não faz sentido que o visitante tenha que efetuar a visita transportando nas mãos os artigos adquiridos. Uma vez que a bilheteira e a loja se encontram no mesmo espaço, gostaríamos de saber se é permitido que os visitantes iniciem e terminem a visita no mesmo local. Alternativamente, a loja deveria assegurar que as compras fossem guardadas na loja durante o período da visita. | A entrada e saída do Pavilhão da Água terá de ser contemplada na proposta, podendo ser realizada no mesmo espaço, ponderados os constrangimentos físicos do local. As propostas devem ser claras quanto à identificação dos acessos de entrada e saída. |
| **11** | Termos de Referência.<br>Ponto 10. Concorrentes:<br>Apenas refere Pessoa Colectiva. Está vedado o acesso a pessoa singulares? | Não está vedado o acesso a pessoas singulares, mas exige-se que se preencham, no mínimo, quatro pessoas com especialidades diferentes (museologia, serviço educativo, designer e comunicação). |
| **12** | No caso de Agrupamento, poderão ser pessoas individuais? Ou apenas agrupamento de pessoas coletivas? Existe número limite de pessoas por grupo? | Como decorre do esclarecimento anterior, os agrupamentos podem ser constituídos por pessoas individuais, coletivas ou mistas. Não existe número limite de pessoas por grupo. |
| **13** | O agrupamento terá de assumir forma jurídica em caso de adjudicação/ajuste direto? Se sim. Qual? | Os agrupamentos podem associar-se por qualquer uma das formas legalmente admissíveis, designadamente, pela constituição de sociedades comerciais, ACE ou consórcios. Nesta última modalidade, o consórcio deve identificar o respetivo líder, com poderes para representar todos os respetivos membros perante a entidade adjudicante, em todos os atos e formalidades do procedimento, devendo ainda ficar consagrado o princípio da responsabilidade solidária de todos os seus |

| | | |
|---|---|---|
| | | membros. |
| **14** | Ponto 29.<br>Calendário: Confirma-se que a data limite para entrega do projeto é as 23:59 de dia 14 de Março? Em caso negativo qual é a data? | A data de entrega é às 23:59 de dia 17 de Março, em virtude de ser esta a data que consta do anúncio do procedimento no jornal oficial da União Europeia. |
| **15** | Período para tirar dúvidas? Confirma-se sexta-feira dia 12? | Não. Dado teor do esclarecimento anterior, o prazo limite para pedir esclarecimentos fica estabelecido no dia 15 de Março de 2016. |
| **16** | Programa de Intervenção:<br>Qual se pretende que seja a capacidade máxima do espaço? Quantas pessoas em simultâneo? Quantas pessoas máxima/dia ou quantas pessoas máximo no período da manhã e tarde, mantendo-se o atual horário? | Relativamente à capacidade máxima, número de pessoas em simultâneo e número de pessoas distribuídas pelos períodos da manhã e tarde tudo irá depender da proposta devido ao espaço livre e ao número de experiências em cada espaço.<br>Atualmente a capacidade máxima para pessoas em simultâneo é de 90 pessoas distribuídas pelos dois pisos.<br>Relativamente a visitas, neste momento, temos marcações para 180 alunos da parte da manhã e 150 alunos da parte da tarde. A este número ainda acresce público em geral (sem marcação). No entanto, as propostas podem estabelecer diversamente, em função das experiências nelas previstas. |
| **17** | Programa de Intervenção:<br>Qual se pretende seja o tempo médio de visita da exposição, tendo em atenção a sua capacidade? | Tempo médio de visita pretendido, uma hora. |
| **18** | 2.1 Conceito:<br>É possível disponibilizarem o manual de identidade gráfica em vigor no Município para compatibilizar com a identidade gráfica do espaço expositivo. | Manual de Identidade disponibilizado no site www.aguasdoporto.pt |
| **19** | 2.1 Conceito:<br>Atualmente o Pavilhão tem uma mascote a "Vita", deverá ser mantida? Se sim agradecemos disponibilização da identidade gráfica. Em caso negativo, há a pretensão para criação de outra mascote? Se sim integrada neste concurso? | A conceção da mascote do Pavilhão da Água não faz parte do objeto deste procedimento. |
| **20** | 3.4.2 Exposição Permanente<br>O que se prevê manter-se no exterior do edifício? Os Painéis Solares de Água e os jatos de Água mantêm-se? Deverão ser pensadas outras experiências para o exterior? | Prevê-se manter o exterior tal qual se encontra agora. No entanto, é possível apresentar sugestões no sentido de enriquecer e valorizar esse espaço, o que será levado em conta na avaliação das propostas. |

| | | |
|---|---|---|
| **21** | Proposta<br>Sendo este concurso para os módulos de exposição interativa do Pavilhão da água não entendemos o que se pretende com estes 2 pontos: "Proposta para iluminação exterior, que permite a localização do Pavilhão da Água de qualquer ponto do Parque da Cidade e da Circunvalação" "Sinalética do percurso exterior indicativo da localização do Pavilhão da Água no Parque da Cidade"<br>Estes dois pontos estarão considerados no projeto de arquitetura? Se sim é possível partilhar o contexto? O que deve ser considerado na nossa proposta? | Apenas solicitamos sugestões para uma melhor iluminação e sinalética exterior enquadrada no conceito proposto. |
| **22** | Anexo II – Estudo Prévio<br>É possível fornecerem as plantas, cortes e alçados do Pavilhão da Água em formato .dwg para podermos apresentar o projeto de percurso e implantação no edifício? | Plantas já disponíveis no site www.aquasdoporto.pt |
| **23** | Anexo II – Estudo Prévio<br>Pela planta, o edifício terá um auditório de 30 lugares. Confirma-se? Este espaço deverá/poderá ser utilizado como uma experiência? Em caso afirmativo, que equipamento audiovisual está já previsto para este espaço? | Trata-se de uma sala que poderá receber cerca de 30 pessoas sentadas, mas tratando-se de "auditório", os equipamentos a prever deverão ser contemplados no projecto de conteúdos e integrados no projecto de Arquitectura. |
| **24** | Anexo III – Boletim de Identificação<br>Deverão ser anexados os curriculum de cada membro da Equipa? | O que se pretende avaliar é a solução proposta. A eventual apresentação de curricula neste procedimento comprometeria o caráter anónimo que o procedimento é obrigado a respeitar, nos termos legais. |
| **25** | Caderno de Encargos<br>Cláusula 3ª Prazo – refere que o contrato será válido por 485 dias, mas nada refere quanto a prazos para: ● elaboração do projeto final em acordo com a equipa de arquitetura ● implementação das experiências: período de fabrico e período de instalação ● nestes 485 estão incluídos os 3 meses de acompanhamento previstos no ponto 5.2 do Programa de Intervenção? | O prazo de 485 dias definido no Caderno de Encargos do procedimento de ajuste direto subsequente é o prazo total para a execução do objeto do contrato a celebrar.<br>O período de 3 meses de acompanhamento previsto no ponto 5.2 do Programa de Intervenção não é contabilizado nesse prazo, ocorrendo posteriormente ao termo da respetiva execução. |
| **26** | Cláusula 6ª Preço e Condições de Pagamento<br>Apenas refere que o valor será pago a 60 dias da data da fatura, emitida após a conclusão da prestação do objeto do procedimento, mas nada refere sobre a possibilidade desta conclusão e respectivo pagamento, poder ser efetuada por etapas/fases do projeto. É possível o pagamento ser faseado por cada uma das etapas? | Respondido no n.º 3 do presente quadro. |

| | | |
|---|---|---|
| **27** | Outras Questões:<br>Sobre a parte técnica: Quais os quadros técnicos, bombas de águas, motores actualmente existentes? Quais destes se mantêm? O projeto de eletricidade, de iluminação e de som, assim como o fornecimento respectivos, deverão ser contemplado na proposta? Estão incluídos no ajuste directo? | Os quadros existentes serão para manter. As soluções de iluminação, de som ou outras relacionadas com os conteúdos deverão ser contemplados no projecto próprio e poderão estar inseridas as infraestruturas nos projectos de execução destas especialidades, caso sejam entregues atempadamente. |
| **28** | A reformulação arquitetónica do Pavilhão da Água (PA) irá ocorrer em simultâneo com a reformulação das experiências? Qual o seu calendário? | A obra está prevista iniciar em meados de Outubro de 2016, terminando no início de Setembro de 2017. |
| **29** | As propostas devem ser apresentadas assumindo que o espaço interior do Pavilhão da Água terá a disposição que consta no Estudo Prévio incluído na documentação deste concurso? | Sim. |
| **30** | Assume-se que, conforme parece constar do Estudo Prévio, todas as experiências atualmente existentes no piso térreo são retiradas? | Sim. |
| **31** | A compra dos equipamentos de iluminação exterior e os trabalhos necessário à sua instalação serão suportados pela Empresa Municipal Águas do Porto (EMAP) ou pelo concorrente vencedor? | Pela empresa Águas do Porto, EM. |
| **32** | Eventuais obras de remodelação/adaptação das infraestruturas do Pavilhão da Água (canalização, instalação elétrica, etc.) necessárias à deslocação de experiências a manter ou para montagem/colocação de experiência novas são da responsabilidade da EMAP? | A execução das infraestruturas que venham a ser acolhidas no projeto de execução, em função da sua articulação com a proposta vencedora, integrará o contrato de empreitada a celebrar, conforme esclarecido supra no n.º 7. |
| **33** | A área expositiva do piso térreo que é atualmente ocupada por um laboratório/espaço que recebe grupos e no estudo prévio se encontra anexo à "Loja", deve ser considerada que mantém a atual função e equipamento ou pretende-se que essa área seja também reformulada? | No espaço térreo em questão, atualmente funcionam o laboratório, a sala Vita, serviços administrativos e área expositiva.<br><br>Apenas o laboratório permanecerá com as mesmas funções e no mesmo local, podendo ser proposto um upgrade da sua imagem. |
| **34** | O auditório previsto no piso térreo no canto inferior esquerdo do respetivo Estudo Prévio pode ser objeto de uma proposta alternativa ou deve assumir-se que ficará tal como está neste estudo? | Ver esclarecimento no ponto n.º 23 deste quadro. |
| **35** | A EMAP coloca a hipótese de escolher partes de propostas diferentes ou apenas será implementada uma proposta na sua totalidade? | Não, as propostas são selecionadas por inteiro. |
| **36** | Dado haver discrepância de datas na documentação do concurso disponível no site da EMAP, qual é a data final para apresentação de propostas? | Respondido no esclarecimento constante do ponto n.º 14 deste quadro. |
| **37** | No ponto 1 do programa de intervenção é mencionado "A equipa vencedora tem articular o seu trabalho com o arquiteto responsável pela reformulação arquitectónica do edifício". Quais são as responsabilidades | As instalações poderão e deverão ser integradas no projecto geral, se entregues atempadamente. A sua execução deverá ser da responsabilidade da equipa do projecto de conteúdos. |

| | | |
|---|---|---|
| | implícitas do arquiteto responsável pela reformulação arquitectónica do edifício? Exemplo 1: caso a proposta aceite contemple a criação de uma determinada estrutura divisória, a responsabilidade de concretizar será do arquiteto responsável pela reformulação arquitectónica do edifício ou do concorrente? Exemplo 2: Caso se tenha que alterar a sistemas de canalização existentes das experiências, para contemplar as novas, a responsabilidade da sua alteração é do do arquiteto responsável pela reformulação arquitectónica do edifício ou do concorrente? 1. A entidade contratante pode fornecer a listagem total de equipamentos anexos às experiências que são para manter, bem como os seus manuais técnicos?. Exemplo de equipamentos: Bombas de água, Reservatórios de água, Compressor, etc. | |
| **38** | A entidade contratante pode fornecer a planta eléctrica do edificio? | Disponibilizada no site www.aguasdoporto.pt |
| **39** | A entidade contratante pode fornecer a planta do circuito de água anexo às experiências actuais? | Disponibilizada no site www.aguasdoporto.pt |
| **40** | Identidade gráfica do Pavilhão da Água | É obrigatória a utilização do logotipo conforme identidade gráfica em vigor no Município do Porto, já disponibilizado no site www.aguasdoporto.pt |

**Nota:** Os pedidos de esclarecimento apresentados com violação da alínea b) do n.º 7 dos Termos de Referência, permitindo a identificação de quem os apresenta não são objeto de apreciação e resposta, como forma de preservar o caráter anónimo do procedimento.